

Resolução n.º 84/96

AutORIZA fixar Subsídio dos vereadores e Verba de Representação do Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino-MG, faz saber que os vereadores aprovaram e em promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º - A remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de São José do Divino-MG, fica fixado em R\$ 493,89 (Quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos), mensais, equivalente a 5% (Cinco por cento) da Receita Circunstanciada em junho de 1996.

Art. 2.º - A parte fixa fica fixado em R\$ 246,94 (duzentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) mensais e a parte variável fica de R\$ 246,94 (duzentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) mensais.

Art. 3.º - A parcela que compõe a parte variável do Subsídio será devida ao vereador por sessão Ordinária que efetivamente comparecer, tomando parte nas votações.

Art. 4.º - Quando houver Remuneração Extraordinária o vereador, será remunerado por sua efetiva presença, observando o limite de 15% (quinze por cento) do Subsídio do vereador por Remuneração Extraordinária.

Art. 5.º - Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença comprovada por atestado médico ou por motivo de luto.

Art. 6.º - A verba de representação do Presidente da Câmara será de 10% (dez por cento) do Subsídio do vereador ou seja R\$ 493,89 (Quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos), a partir de 1.º de junho de 1996.

Art. 7.º - Fica a Câmara Municipal autorizada a
Continuar

Continuação Resolução nº 84/96

relativa ao Subsídio dos Vereadores e Verba de Representação do Presidente da Câmara de acordo com a legislação em vigor.

Art. 8º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotação própria de orçamento vigente.

Art. 9º - Esta resolução entrará em vigor, a partir de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de Junho de 1996.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do Rio Preto,
05 de Julho de 1996.

- a) Presidente - ~~Assessor~~
- a) Vice-Presidente - ~~Genivaldo José da Cruz~~
- a) Secretário - ~~Wagner Pereira de Carvalho~~